

## Editorial

Início esse editorial evocando os ensinamentos de Onuma Yasuaki (2016), o qual rememora que o Direito Internacional é ocidental e elitista, tendo sido conjecturado “pelo poder dos principais países” do Norte Global epistêmico. Refere o citado autor que o tal poder “não se limita ao poder militar ou econômico” que por muito tempo foi determinante para a construção do que se chama ‘Ocidente’ e a sua manutenção no centro do Sistema-Mundo – “ele inclui a capacidade intelectual e de informação para definir a agenda de conferências internacionais e elaborar os termos de tratados ou resoluções. Também inclui a capacidade de determinar projetos de artigos sobre outras alternativas” (YASUAKI, 2016, p. 89).

Ou seja, alerta o falecido professor japonês que o direito internacional foi concebido epistemologicamente, cuja visão tornou-se prevalente em função de uma gama de fatores os quais incluem “a publicação de livros de grandes editoras ocidentais, como a *Oxford University Press* e de artigos em importantes revistas de direito, tais como a *American Journal of International Law*”, além da “predominância das línguas inglesa e francesas na sociedade internacional” e da “força de instituições de ensino superior e de pesquisa ocidentais, como Harvard ou Cambridge” (YASUAKI, 2016, p. 89-90).

Mas esse cenário não se limita à formação do Direito Internacional. As suas constatações aproximam-se muito dos estudos descoloniais, que ressalta a existência de uma constante e hodierna dominação do desenvolvimento econômico e da divisão internacional do trabalho (*poder*), do sujeito (*ser*) e do conhecimento em geral (*saber*) por países situados no Norte não-geográfico mesmo após o fim da colonização e do vínculo formal que existia entre estas e as nações marginais. Isso quer dizer que as relações coloniais de poder (incluindo-se aquelas relativas ao ser e ao saber)

ainda se mantém na sociedade, denotando a contínua opressão e subalternização de tudo que não é ou está no Norte Global.

E isso, ao meu ver, reflete muito no cenário editorial mundial na medida em que as publicações de grande circulação – e citação – normalmente estão redigidas em línguas estrangeiras, especialmente em inglês, assim como são veiculadas por periódicos internacionais, vinculados a festejadas instituições europeias ou estadunidenses. No caso, publicar em uma revista forasteira ou mesmo em outro idioma é motivo de prestígio na academia, pois, como Borges e Afonso (2018) afirmam, desta forma elas “trazem mais-valias para a economia [internacionalizada/ocidentalizada/colonializada] do conhecimento”.

Assim, editar um periódico no Brasil mostra-se uma tarefa árdua, especialmente quando se trata de uma Revista que, muito embora no próximo ano complete 50 anos, não está na capital ou muito bem ranqueada na atual classificação de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior brasileira, apesar dos hercúleos esforços e aprimoramentos implementados nas últimas edições. Isso sem contar as situações adversas cada vez mais rotineiras em uma sociedade internacional em rede, como são os ataques de *hackers*, as quais podem causar prejuízos aos periódicos, notadamente atrasos na editoração em virtude da indisponibilidade momentânea do *site*, tal como foi o caso deste periódico em novembro de 2021.

De toda sorte, não se pode desistir! É necessário continuar desenvolvendo o trabalho de maneira a romper com as colonialidades ainda remanescentes, na tentativa de disseminar um conhecimento deslocalizado subjetiva e epistemologicamente, de qualidade, que possam colaborar para com a reflexão do mundo atual com vistas a compreendê-lo ou mesmo colaborar para a sua melhora. E justamente nesse escopo é que se apresenta o presente volume 49, número 2, o qual, contabiliza, ao todo, 33 documentos, escritos em português, espanhol e alemão.

Os arquivos estão divididos em nove seções: autor convidado (1), autores vinculados a instituições forasteiras (2), dossiê (9), artigos (14), *book review* (1), comentário de jurisprudência (2), comentário legislativo (1), palestra (1), resumos de eventos (2). São 58 autores, os quais estão vinculados a 10 estados da federação distintos, quais sejam, BA, DF, GO, MG, MT, MS, PR, RJ, RS e SP, além pesquisadores atualmente vinculados a universidades estrangeiras, como da Bolívia, da Espanha, do Peru, da Polônia, da Rússia e da Suíça.

Especial destaque se dá ao dossiê temático organizado pelos professores Alex Ayzama (*Universidad Privada del Valle - Bolivia*), Laura Anarte (*Universidad de Sevilla - España*) e Rosaria Román (*Universidad de Sevilla - España*) voltado à discussão das vulnerabilidades e demais questões sociais advindas da pandemia de Covid-19. Agradece-se aos professores a disponibilidade para a elaboração, a divulgação e a redação da apresentação do mesmo.

Com isso, desejo uma boa e proveitosa leitura a todos!

Uberlândia/MG, 31 de março de 2022.

*Tatiana Cardoso Squeff*

*Editora-chefe da Revista*

*Prof. Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFU*

*Prof. Adjunta de Direito Internacional da Faculdade de Direito 'Jacy de Assis'*

*Pós-doutoranda em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV), Doutora em Direito*

*Internacional (UFRGS) e Mestre em Direito (UNISINOS)*

## Referências

BORGES, Rovênia; AFONSO, Almerindo Janela. Why subaltern language? Yes, we speak Portuguese! For a critique of the coloniality of language in international student mobility. *Comunicação e sociedade*, v. 34, pp. 73-86, 2018.

YASUAKI, Onuma. *Direito Internacional em perspectiva transcivilizacional*. Belo Horizonte: Arraes, 2016.